ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI 622/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento de 2009, para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

05
01 **SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
Departamento de Obras e Viação
Proj/Ativid. 1.010 Conservação de Pontes e Estradas
4.4.90.51.00.00.1080 – 365 Obras e Instalações.....R$ 1.350.550,48
TOTAL R$.....R$ 1.350.550,48

Art. 2° - Servira de cobertura para o atendimento das dotações acima, o recurso do Ministério da Integração Nacional, relativo ao empenho federal de n°. 530012, vinculado neste município sob o recurso 1080 Recuperação de Pontes e Estradas, conta bancaria aberta pelo governo federal no Banco do Brasil de Cerrito, conta n°. 6196-4

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 02 DE JUNHO DE 2009.

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 02/06/09 a 19/06/09
Responsável: